



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
26/12/2022
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, a festividade cultural de Réveillon que ocorre ao início do ano, respectivamente na véspera e no dia 1.º de janeiro; e

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 1.º de janeiro, conforme lei n.º 662, de 06 de abril de 1949;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul (ES), compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de dezembro de 2022.

[assinatura]
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL